



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Período de Apuração: 4º TRIMESTRE DE 2020**  
**(outubro, novembro e dezembro/2020)**

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

### 1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 120/2020 e 122/2020. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas.

### 2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

### 3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017, foi mantida a utilização da tabela "CC" instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e atualizações, para a remuneração do cargo de Diretor Executivo. Análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações.

### 4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA

---

1/5



A análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. Os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção nos ares-condicionados do IPREM – Empresa vencedora: Wilson Antonio Della Tonia – ME – Valor total R\$ 900,00 (Novecentos Reais), aquisição de produtos de higiene – Empresa vencedora: L. A. Boaventura Embalagens – Valor total R\$ 268,90 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), aquisição de materiais de consumo – Empresa vencedora: Comercial Santa Catarina de Secos e Molhados Ltda. – Valor total R\$ 263,99 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), aquisição de mobiliário de escritório (estante e mesa) – Empresa vencedora: Nair Crepaldi de Godoi – Valor total R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Avaliação Atuarial do IPREM (Ano-Base 2020) – Empresa vencedora: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. - Valor total R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel – Empresa vencedora: Telefonica Brasil S/A – Valor mensal do pacote de R\$ 119,97 (Cento e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos), Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira – Empresa vencedora: LDB Consultoria Financeira Ltda – EPP – Valor total R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), tudo em conformidade com as exigências legais. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis, tendo, inclusive, significativa economia. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei n.º 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## 5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da



Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DIRP – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br). Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Com relação à Meta Atuarial, a análise efetuada constatou que não houve o seu cumprimento no exercício de 2020 (IPCA+6% conforme exige a legislação); o índice a ser atingido era de 10,76% e o Instituto obteve o índice de 4,71%, ou seja, 6,05% abaixo da meta. O Diretor do IPREM esclareceu que se tratou de um ano totalmente atípico, com inúmeras dificuldades decorrentes da pandemia da Covid-19, que trouxe inúmeros desafios e incertezas ao mercado financeiro, aliado à não concretização das reformas estruturais no país, que diante do cenário adverso o Instituto se pautou primeiramente na manutenção do seu patrimônio, de modo a não assumir riscos elevados em face da alta volatilidade apresentada pelo mercado. De forma geral, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## **6. NA ÁREA CONTÁBIL**

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

## **7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS**

A análise efetuada demonstra que no 4º TRIMESTRE de 2020 foram concedidos 08 benefícios previdenciários, sendo 07 aposentadorias e 01 pensão. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## **8. AÇÕES E APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS**

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos. Em 23/12/2020 foi aprovada a Política de Investimentos para o exercício 2021, conforme



Resolução C. A. n.º 003/2020. Assim, As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## **9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

Em 19/12/2020 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 17/06/2021. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

## **10. TRANSPARÊNCIA**

O Controle Interno constatou que em 25/11/2020 ocorreu a primeira Audiência Pública do IPREM, realizada as dezenove horas de forma on-line no auditório da Câmara Municipal de Lençóis Paulista. Os gestores do IPREM realizaram a exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial referente o exercício 2019.

Constatou ainda, que o IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br), onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

## **11. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES**

Na análise efetuada observou-se que o sistema AUDESP emitiu dois relatórios de Alerta. O primeiro relatório refere-se ao Processo 4497/989/20, que trata da diferença apurada entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio financeiro e atuarial; verificou-se que tal alerta é fruto de incoerência do sistema contábil utilizado, o que vem sendo acompanhado junto à empresa Conam para correção. O segundo relatório apresentado refere-se ao Processo 4497/989/20, que trata da Avaliação da rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS (Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial), apontando que a rentabilidade da carteira do IPREM, no quarto trimestre de dois mil e relação a meta atuarial ficou aquém do previsto. O Diretor do IPREM, explicou que realmente isso ocorreu, dado a pandemia do Covid-19, que afetou o mercado como um todo, onde ocorreu grande volatilidade nos preços dos ativos, aumento do risco e abertura da curva de juros.

Ademais, não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

## **12. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

---

Constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 13. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 4º TRIMESTRE do ano de 2020.

Lençóis Paulista, 26 de janeiro de 2021.

---

**ROBSON MURADOR**  
*Responsável pelo Controle Interno*  
RG 25.593.967-X

---

**GUILHERME HENRIQUE MOYA**  
*Responsável pelo Controle Interno*  
RG 44.692.143-9

CIENTE,

---

**SILVIA MARIA GASPAROTTO VENTURINI**  
*Presidente do Conselho Fiscal*

---

**MARCOS NORABELE**  
*Presidente do Conselho Administrativo*